



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Plenário Virtual Extraordinária – 15.12.2022

Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00152/2022-61 (Embargos de Declaração)

Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Embargante: Francisco Eugênio Coutinho do Amaral

Advogado: Luís Carlos Parreira Abritta – OAB/MG 58.400

Embargado: Corregedoria Nacional

Interessados: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Reclamação Disciplinar n. 1.00581/2021-01. Divulgação de mensagens em perfil pessoal na rede social "Facebook", com ofensas à honra e a reputação de ex-Presidente da República e Governador de Estado, bem como a Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Presidente da Sessão: Antônio Augusto Brandão de Aras

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deu parcial provimento aos Embargos de Declaração, precisamente quanto ao pedido de conversão da pena de suspensão em multa, porém tão só para suprir a omissão no enfrentamento da matéria, sem efeitos infringentes. Em relação a todos os demais pontos, o Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Daniela Nunes Faria Teixeira
Secretária Processual